

EDITAL Nº25, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral Substituta do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR nº 1845, de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com o Edital nº 56, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

1. Tornar público o **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NO CAMPUS PALMAS**, do Edital nº 170, de 22 de dezembro de 2023.

Nome	Modalidade Concorrência
Maria Luiza Pedrosa de Oliveira Knolseisen	Ampla Concorrência (AC)
Entony Marmentini Arseno	Ampla Concorrência (AC)
Brenda Sendeski Veronese	Ampla Concorrência (AC)
Estêvão Pardal Ribeiro	Ampla Concorrência (AC)
Sofia Araujo de Almeida	Ampla Concorrência (AC)
Maria Luiza Serafini Baddini	Ampla Concorrência (AC)
André Luiz Bolico	Ampla Concorrência (AC)
Michel Fernandes Ayres	Ampla Concorrência (AC)
Contemplados - C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)*	
Erike Lucian Trindade	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)
Everton de Sousa Chiapetti	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)
Fernando Palhano de Souza	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)
Isabelly Victória Baiffus Pedroso	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)
Contemplados - C4 - Demais candidatos	
Ricardo Maceieski Dos Santos	C4 - Demais candidatos
Antonella da Rocha Soares	C4 - Demais candidatos
Maria Eduarda Correa dos Santos	C4 - Demais candidatos
Angelina Eduarda Damo	C4 - Demais candidatos
Anniely Gaboardi Camargo	C4 - Demais candidatos
Kemily Vitória Nascimento Donner	C4 - Demais candidatos
Gabrieli da Silva	C4 - Demais candidatos
Isabella Pires Padilha	C4 - Demais candidatos
Samira Aparecida Bosio de Almeida	C4 - Demais candidatos
Joana Rita Muller Fiaes	C4 - Demais candidatos
Luana Lima dos Reis	C4 - Demais candidatos
Contemplados - C8 - Demais candidatos*	
Bruno Emanuel Aires Pagliosa	C8 - Demais candidatos
Deiviana dos Santos Correa	C8 - Demais candidatos
Gian Lauri de Freitas	C8 - Demais candidatos
Ian Vitor Dzovoniarkievicz Ribeiro	C8 - Demais candidatos
Isabela Bueno Fonseca	C8 - Demais candidatos
João Pedro Almeida Marinho de Mello	C8 - Demais candidatos

Lara dos Santos Marques	C8 - Demais candidatos
Maria Eduarda Duarte Gireli	C8 - Demais candidatos
Suelen Antunes	C8 - Demais candidatos
Contemplados - C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	
Michelli de Oliveira Alves	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Igor Eduardo Moreira do Prado	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Emilli Scheffer Meciano	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Rayssa dos Santos da Silva	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Carolini Bueno da Rosa	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Ingridi Vitória Sintz de Nantes de Godoi	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Mateus Silveira Bueno Furquim	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)
Vinicius Melo Valoes	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)

2. Os candidatos classificados na Chamada Geral deverão realizar o registro acadêmico (matrícula) no Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas, endereço: **Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11**, entre os dias **25 a 31 de janeiro de 2024, das 8h30 às 20h30**, devendo os candidatos apresentar neste período os documentos originais listados abaixo:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - declaração de conclusão do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental).

III - certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

3. Para os candidatos aprovados nas vagas de Inclusão destinadas a **egressos de escola pública e renda** (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), haverá a validação das informações por meio de Banca de Validação, entre os dias **25 a 31 de janeiro de 2024, das 12:00 às 20:00h, na sala A25**, devendo os candidatos apresentar neste período os documentos listados abaixo:

a) Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8

(oito) anos); ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou declaração de matrícula atualizada no Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série).

b) Documentos que comprovem a renda familiar, listados no ANEXO IV; ou

c) Comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações: i. Nome do candidato. ii. Data de nascimento do candidato. iii. Número de Identificação Social (NIS) do candidato. iv. Nome da mãe do candidato. v. Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e situação cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato. vi. Valor da renda per capita familiar não ultrapassando 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.980,00), vigente em 2023. vii. Data de entrevista: posterior ao período de 06/2021. viii. Município/UF onde está cadastrado. ix. Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

4. Os documentos apresentados para a matrícula, conforme descrição expressa pelo item 2 deste Edital, serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no momento da entrega.

5. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

6. A secretária acadêmica não ficará com a cópia física dos documentos, conforme o Art. 2º da [Portaria MEC nº 360/2022](#).

7. Os documentos originais serão digitalizados por um servidor público da secretaria, responsável pela recepção dos documentos.

8. O Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/palmas/> na data de **01 de fevereiro de 2024**.

9. Da decisão do Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula caberá recurso no dia **02 de fevereiro 2024**, exclusivamente em formulário específico que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/Zmyz2cSi7c1oH4w79>.

10. O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/palmas/> no dia **05 de fevereiro de 2024**.

11. A publicação das matrículas deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://ifpr.edu.br/palmas/> no dia **05 de fevereiro de 2024**.

12. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme o que dispõem o item 2 não terá sua matrícula efetivada.

13. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

14. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do Edital 170/2023, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo do curso Técnico em Informática para Internet, turma 2024.

Palmas, 24 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 24/01/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815742** e o código CRC **EEC12574**.

ANEXO IV

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- I. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo VI);
- II. Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- III. Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- IV. Certidão de casamento – caso seja casado/a;
- V. Certidão/declaração de União Estável – caso esteja em União Estável, ou declarar tal situação de próprio punho;
- VI. Certidão de Óbito (do cônjuge) – caso viúvo;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho; Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- IX. Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- X. Para todos os maiores de 18 anos, não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos: Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente à sua própria categoria.

1 DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- b) Preencher a Declaração – Não Possui Renda Mensal, (*Anexo VI* deste Edital).

2 TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos):

- a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023).

3 APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) e DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023);

4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de setembro, outubro, novembro de 2023, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023), compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal.

5 EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023), e;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, ou
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempresários Individuais.

6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

(é uma atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho ex.: diaristas, manicures, pedreiro, vendedor informal, entre outros).

- a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal.

7 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8 BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de Bolsa.

9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do (s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023), ou;
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhado dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023).

10 PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do/os beneficiários e o valor a ser pago, ou;

- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro, novembro de 2023) constando o valor recebido, ou;
- c) Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do CPF: _____,

RG: _____, residente no endereço: _____

_____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda aproximada de R\$ _____.

Declaro que a falsidade das informações acima, implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Palmas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO IV.

Palmas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o Candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

Palmas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante